



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

L E I   Nº   791/74

Em 17 de abril de 1974.

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

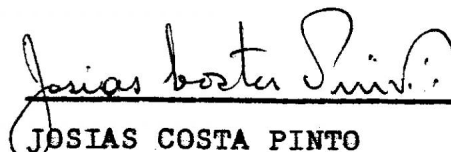
03 - 31.30.05 - c) serviços extraordinários

Artigo 2º. Para atender ao encargo de que trata o artigo anterior, fica anulada no mesmo valor, no orçamento vigente a seguinte dotação:

22 - 31.11.25 - despesas c/pessoal civil


Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,  
em 17 de abril de 1974.

  
JOSIAS COSTA PINTO

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa Local e afixada na sede da Prefeitura Municipal, em 17 de abril de 1974.

  
FERNANDO DE NORONHA  
Chefe de Gabinete.